



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.247

Resolve sobre recurso referente a continuidade de estudo interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.234, que não deu provimento ao recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, referente à anulação do Edital Prograd nº 38/2017;

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Letras – Licenciatura e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, matrícula nº 12.1.3643, requerimento nº 5.316/2017, referente à sua solicitação de continuidade de estudos para o Curso de Letras – Estudos Linguísticos - Bacharelado, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

